

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 181

Brasília, sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Sumário

Seção 1

Decretos Legislativos	3
Redações Finais	3
Prazos para Emendas	16
Prazos para Recursos.....	28
Convocações.....	30
Pautas.....	31
Designação de Relatorias	34

Seção 2

Atos	37
Portarias.....	40
Editais	47
Comunicados	53
Avisos - Licitações	54
Extratos - Licitações	54

Seção 3 (em Suplemento)



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Telma Rufino Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Telma Rufino Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Telma Rufino Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Telma Rufino Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

atualizado em 22/08/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Hermeto
Deputada Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Jorge Vianna
Deputada José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputada Telma Rufino
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.263, DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Nefi Cordeiro, ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao ministro Nefi Cordeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2019


DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 594, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Cria a Região Administrativa de Arniqueira RA – XXXIII e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Região Administrativa de Arniqueira – RA XXXIII.

Parágrafo único. Os limites físicos da região administrativa de que trata o *caput*, assim como os novos limites da região que cedeu parte de seu território, estão definidos no Anexo Único, conforme determina a Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013.

Art. 2º Ficam transferidos da Administração Regional de Águas Claras parcela do acervo patrimonial e o quantitativo de servidores necessários para a implantação e o funcionamento da administração regional criada por esta Lei.

Parágrafo único. Todo o apoio operacional necessário ao funcionamento da administração regional criada por esta Lei será fornecido pela Administração Regional de Águas Claras.

Art. 3º Fica transferido da Administração Regional de Águas Claras o quantitativo de cargos em comissão a serem transformados nos cargos em comissão necessários à estrutura a ser criada, em ato próprio, para o funcionamento da Administração Regional de Arniqueira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Região Administrativa de Arniqueira

Área: 1.337,584 ha

Perímetro: 17.002,517 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 8.246.323,44 m** e **E 177.480,16 m**, deste, segue com azimuth de **165°37'35"** e distância de **2,22 m**, até o vértice 2, de coordenadas **N 8.246.321,29 m** e **E 177.480,71 m**; deste, segue com azimuth de **152°01'24"** e distância de **33,25 m**, até o vértice 3, de coordenadas **N 8.246.291,92 m** e **E 177.496,31 m**; deste, segue com azimuth de **155°20'45"** e distância de **162,58 m**, até o vértice 4, de coordenadas **N 8.246.144,17 m** e **E 177.564,13 m**; deste, segue com azimuth de **155°29'36"** e distância de **39,78 m**, até o vértice 5, de coordenadas **N 8.246.107,97 m** e **E 177.580,63 m**; deste, segue com azimuth de **155°27'47"** e distância de **109,06 m**, até o vértice 6, de coordenadas **N 8.246.008,75 m** e **E 177.625,92 m**; deste, segue com azimuth de **155°45'36"** e distância de **113,76 m**, até o vértice 7, de coordenadas **N 8.245.905,02 m** e **E 177.672,63 m**; deste, segue com azimuth de **155°22'40"** e distância de **70,36 m**, até o vértice 8, de coordenadas **N 8.245.841,06 m** e **E 177.701,94 m**; deste, segue com azimuth de **198°25'36"** e distância de **1,30 m**, até o vértice 9, de coordenadas **N 8.245.839,83 m** e **E 177.701,53 m**; deste, segue com azimuth de **155°43'35"** e distância de **188,08 m**, até o vértice 10, de coordenadas **N 8.245.668,38 m** e **E 177.778,84 m**; deste, segue com azimuth de **155°43'34"** e distância de **4,06 m**, até o vértice 11, de coordenadas **N 8.245.664,67 m** e **E 177.780,52 m**; deste, segue com azimuth de **155°43'33"** e distância de **0,55 m**, até o vértice 12, de coordenadas **N 8.245.664,17 m** e **E 177.780,74 m**; deste, segue com azimuth de **155°43'34"** e distância de **29,80 m**, até o vértice 13, de coordenadas **N 8.245.637,01 m** e **E 177.792,99 m**; deste, segue com azimuth de **155°43'47"** e distância de **0,86 m**, até o vértice 14, de coordenadas **N 8.245.636,22 m** e **E 177.793,35 m**; deste, segue com azimuth de **155°43'33"** e distância de **6,54 m**, até o vértice 15, de coordenadas **N 8.245.630,26 m** e **E 177.796,03 m**; deste, segue com azimuth de **155°43'46"** e distância de **1,41 m**, até o vértice 16, de coordenadas **N 8.245.628,98 m** e **E 177.796,61 m**; deste, segue com azimuth de **66°05'07"** e distância de **4,42 m**, até o vértice 17, de coordenadas **N 8.245.630,77 m** e **E 177.800,65 m**; deste, segue com azimuth de **66°05'07"** e distância de

41,10 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.245.647,44 m e E 177.838,22 m; **deste**, segue com azimuth de 155°25'16" e distância de 0,24 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.245.647,22 m e E 177.838,32 m; **deste**, segue com azimuth de 155°25'58" e distância de 65,22 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.245.587,90 m e E 177.865,44 m; **deste**, segue com azimuth de 155°25'57" e distância de 31,80 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.245.558,98 m e E 177.878,66 m; **deste**, segue com azimuth de 153°32'56" e distância de 22,28 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.245.539,04 m e E 177.888,58 m; **deste**, segue com azimuth de 155°55'49" e distância de 50,01 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.245.493,37 m e E 177.908,98 m; **deste**, segue com azimuth de 156°15'50" e distância de 149,26 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.245.356,74 m e E 177.969,06 m; **deste**, segue com azimuth de 170°17'47" e distância de 33,08 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.245.324,14 m e E 177.974,63 m; **deste**, segue com azimuth de 66°40'00" e distância de 20,98 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.245.332,45 m e E 177.993,90 m; **deste**, segue com azimuth de 66°40'00" e distância de 102,21 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.245.372,93 m e E 178.087,74 m; **deste**, segue com azimuth de 65°09'32" e distância de 41,69 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.245.390,45 m e E 178.125,58 m; **deste**, segue com azimuth de 65°09'32" e distância de 48,26 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.245.410,72 m e E 178.169,37 m; **deste**, segue com azimuth de 65°09'32" e distância de 43,35 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.245.428,93 m e E 178.208,71 m; **deste**, segue com azimuth de 65°09'32" e distância de 18,18 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.245.436,57 m e E 178.225,21 m; **deste**, segue com azimuth de 67°01'43" e distância de 106,56 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.245.478,16 m e E 178.323,33 m; **deste**, segue com azimuth de 64°01'49" e distância de 80,57 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.245.513,44 m e E 178.395,76 m; **deste**, segue com azimuth de 62°25'37" e distância de 60,39 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.245.541,39 m e E 178.449,29 m; **deste**, segue com azimuth de 39°54'31" e distância de 54,45 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.245.583,16 m e E 178.484,22 m; **deste**, segue com azimuth de 29°11'28" e distância de 0,86 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.245.583,91 m e E 178.484,64 m; **deste**, segue com azimuth de 29°11'25" e distância de 125,41 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.245.693,39 m e E 178.545,80 m; **deste**, segue com azimuth de 61°13'18" e distância de 33,61 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.245.709,57 m e E 178.575,26 m; **deste**, segue com azimuth de 64°59'40" e distância de 51,12 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.245.731,18 m e E 178.621,60 m; **deste**, segue com azimuth de 64°59'39" e distância de

53,11 m, até o vértice 40, de coordenadas **N 8.245.753,63 m** e **E 178.669,73 m**; ponto situado na Rodovia DF-079 **deste**, segue pela Rodovia DF-079, até o vértice 41, de coordenadas **N 8.245.508,81 m** e **E 178.792,27 m**; **deste**, segue com azimuth de **224°38'14"** e distância de 31,25 m, até o vértice 42, de coordenadas **N 8.245.486,57 m** e **E 178.770,32 m**; **deste**, segue com azimuth de **233°41'30"** e distância de 9,12 m, até o vértice 43, de coordenadas **N 8.245.481,17 m** e **E 178.762,97 m**; **deste**, segue com azimuth de **230°44'33"** e distância de 4,62 m, até o vértice 44, de coordenadas **N 8.245.478,25 m** e **E 178.759,39 m**; **deste**, segue com azimuth de **230°44'33"** e distância de 10,34 m, até o vértice 45, de coordenadas **N 8.245.471,70 m** e **E 178.751,38 m**; **deste**, segue com azimuth de **224°28'02"** e distância de 74,80 m, até o vértice 46, de coordenadas **N 8.245.418,32 m** e **E 178.698,98 m**; **deste**, segue com azimuth de **224°28'02"** e distância de 123,74 m, até o vértice 47, de coordenadas **N 8.245.330,01 m** e **E 178.612,30 m**; **deste**, segue com azimuth de **224°28'03"** e distância de 26,90 m, até o vértice 48, de coordenadas **N 8.245.310,82 m** e **E 178.593,46 m**; **deste**, segue com azimuth de **224°27'58"** e distância de 0,98 m, até o vértice 49, de coordenadas **N 8.245.310,12 m** e **E 178.592,77 m**; **deste**, segue com azimuth de **224°29'08"** e distância de 0,12 m, até o vértice 50, de coordenadas **N 8.245.310,03 m** e **E 178.592,69 m**; **deste**, segue com azimuth de **130°27'20"** e distância de 1,47 m, até o vértice 51, de coordenadas **N 8.245.309,08 m** e **E 178.593,81 m**; **deste**, segue com azimuth de **130°27'11"** e distância de 2,89 m, até o vértice 52, de coordenadas **N 8.245.307,20 m** e **E 178.596,01 m**; **deste**, segue com azimuth de **130°27'13"** e distância de 7,27 m, até o vértice 53, de coordenadas **N 8.245.302,48 m** e **E 178.601,54 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°40'29"** e distância de 22,79 m, até o vértice 54, de coordenadas **N 8.245.286,46 m** e **E 178.617,75 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°40'31"** e distância de 1,52 m, até o vértice 55, de coordenadas **N 8.245.285,39 m** e **E 178.618,83 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°40'30"** e distância de 65,66 m, até o vértice 56, de coordenadas **N 8.245.239,23 m** e **E 178.665,52 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°33'36"** e distância de 204,86 m, até o vértice 57, de coordenadas **N 8.245.095,48 m** e **E 178.811,49 m**; **deste**, segue com azimuth de **135°51'44"** e distância de 2,85 m, até o vértice 58, de coordenadas **N 8.245.093,44 m** e **E 178.813,47 m**; **deste**, segue com azimuth de **135°51'49"** e distância de 6,16 m, até o vértice 59, de coordenadas **N 8.245.089,02 m** e **E 178.817,76 m**; **deste**, segue com azimuth de **135°51'47"** e distância de 66,61 m, até o vértice 60, de coordenadas **N 8.245.041,22 m** e **E 178.864,14 m**; **deste**, segue com azimuth de **135°51'47"** e distância de 11,20 m, até o vértice 61, de coordenadas **N 8.245.033,18 m** e **E 178.871,94 m**; **deste**, segue com azimuth de **135°51'46"** e distância de

11,39 m, até o vértice **62**, de coordenadas **N 8.245.025,01 m** e **E 178.879,87 m**; **deste**, segue com azimute de **221°10'35"** e distância de **5,14 m**, até o vértice **63**, de coordenadas **N 8.245.021,15 m** e **E 178.876,49 m**; **deste**, segue com azimute de **148°10'00"** e distância de **76,11 m**, até o vértice **64**, de coordenadas **N 8.244.956,49 m** e **E 178.916,63 m**; **deste**, segue com azimute de **101°14'59"** e distância de **29,33 m**, até o vértice **65**, de coordenadas **N 8.244.950,76 m** e **E 178.945,40 m**; **deste**, segue com azimute de **208°52'48"** e distância de **7,30 m**, até o vértice **66**, de coordenadas **N 8.244.944,37 m** e **E 178.941,87 m**; **deste**, segue com azimute de **134°44'58"** e distância de **10,11 m**, até o vértice **67**, de coordenadas **N 8.244.937,26 m** e **E 178.949,05 m**; **deste**, segue com azimute de **134°44'59"** e distância de **15,04 m**, até o vértice **68**, de coordenadas **N 8.244.926,67 m** e **E 178.959,73 m**; **deste**, segue com azimute de **134°44'59"** e distância de **73,85 m**, até o vértice **69**, de coordenadas **N 8.244.874,68 m** e **E 179.012,18 m**; **deste**, segue com azimute de **130°51'48"** e distância de **100,63 m**, até o vértice **70**, de coordenadas **N 8.244.808,84 m** e **E 179.088,29 m**; **deste**, segue com azimute de **224°48'28"** e distância de **48,38 m**, até o vértice **71**, de coordenadas **N 8.244.774,51 m** e **E 179.054,19 m**; **deste**, segue com azimute de **222°55'24"** e distância de **8,00 m**, até o vértice **72**, de coordenadas **N 8.244.768,65 m** e **E 179.048,74 m**; **deste**, segue com azimute de **137°26'11"** e distância de **19,71 m**, até o vértice **73**, de coordenadas **N 8.244.754,14 m** e **E 179.062,07 m**; **deste**, segue com azimute de **121°13'38"** e distância de **20,50 m**, até o vértice **74**, de coordenadas **N 8.244.743,51 m** e **E 179.079,60 m**; **deste**, segue com azimute de **139°03'24"** e distância de **99,82 m**, até o vértice **75**, de coordenadas **N 8.244.668,12 m** e **E 179.145,01 m**; **deste**, segue com azimute de **138°47'01"** e distância de **60,77 m**, até o vértice **76**, de coordenadas **N 8.244.622,40 m** e **E 179.185,06 m**; **deste**, segue com azimute de **133°23'51"** e distância de **11,05 m**, até o vértice **77**, de coordenadas **N 8.244.614,81 m** e **E 179.193,09 m**; **deste**, segue com azimute de **121°27'33"** e distância de **20,58 m**, até o vértice **78**, de coordenadas **N 8.244.604,07 m** e **E 179.210,64 m**; **deste**, segue com azimute de **76°28'20"** e distância de **14,91 m**, até o vértice **79**, de coordenadas **N 8.244.607,55 m** e **E 179.225,14 m**; **deste**, segue com azimute de **46°43'06"** e distância de **40,41 m**, até o vértice **80**, de coordenadas **N 8.244.635,26 m** e **E 179.254,56 m**; **deste**, segue com azimute de **133°17'43"** e distância de **10,85 m**, até o vértice **81**, de coordenadas **N 8.244.627,82 m** e **E 179.262,46 m**; **deste**, segue com azimute de **134°50'46"** e distância de **32,66 m**, até o vértice **82**, de coordenadas **N 8.244.604,79 m** e **E 179.285,62 m**; **deste**, segue com azimute de **134°22'37"** e distância de **31,04 m**, até o vértice **83**, de coordenadas **N 8.244.583,08 m** e **E 179.307,80 m**; **deste**, segue com azimute de **134°54'21"** e distância de

31,42 m, até o vértice **84**, de coordenadas **N 8.244.560,89 m** e **E 179.330,06 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°21'43"** e distância de **31,62 m**, até o vértice **85**, de coordenadas **N 8.244.538,78 m** e **E 179.352,67 m**; **deste**, segue com azimuth de **135°01'05"** e distância de **22,02 m**, até o vértice **86**, de coordenadas **N 8.244.523,21 m** e **E 179.368,23 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°42'08"** e distância de **6,96 m**, até o vértice **87**, de coordenadas **N 8.244.518,31 m** e **E 179.373,18 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°41'41"** e distância de **31,88 m**, até o vértice **88**, de coordenadas **N 8.244.495,89 m** e **E 179.395,84 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°43'56"** e distância de **29,64 m**, até o vértice **89**, de coordenadas **N 8.244.475,02 m** e **E 179.416,90 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°00'24"** e distância de **29,14 m**, até o vértice **90**, de coordenadas **N 8.244.454,78 m** e **E 179.437,86 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°52'26"** e distância de **25,81 m**, até o vértice **91**, de coordenadas **N 8.244.436,57 m** e **E 179.456,15 m**; **deste**, segue com azimuth de **132°19'00"** e distância de **26,77 m**, até o vértice **92**, de coordenadas **N 8.244.418,55 m** e **E 179.475,94 m**; **deste**, segue com azimuth de **132°19'21"** e distância de **1,89 m**, até o vértice **93**, de coordenadas **N 8.244.417,28 m** e **E 179.477,34 m**; **deste**, segue com azimuth de **135°22'58"** e distância de **28,30 m**, até o vértice **94**, de coordenadas **N 8.244.397,13 m** e **E 179.497,22 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°30'50"** e distância de **20,12 m**, até o vértice **95**, de coordenadas **N 8.244.383,03 m** e **E 179.511,56 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°30'47"** e distância de **16,14 m**, até o vértice **96**, de coordenadas **N 8.244.371,72 m** e **E 179.523,07 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°26'00"** e distância de **83,25 m**, até o vértice **97**, de coordenadas **N 8.244.313,43 m** e **E 179.582,52 m**; **deste**, segue com azimuth de **136°00'25"** e distância de **54,68 m**, até o vértice **98**, de coordenadas **N 8.244.274,09 m** e **E 179.620,50 m**; **deste**, segue com azimuth de **48°01'17"** e distância de **1,49 m**, até o vértice **99**, de coordenadas **N 8.244.275,09 m** e **E 179.621,60 m**; **deste**, segue com azimuth de **133°58'36"** e distância de **45,75 m**, até o vértice **100**, de coordenadas **N 8.244.243,32 m** e **E 179.654,53 m**; **deste**, segue com azimuth de **41°32'34"** e distância de **22,59 m**, até o vértice **101**, de coordenadas **N 8.244.260,23 m** e **E 179.669,51 m**; **deste**, segue com azimuth de **45°27'30"** e distância de **26,84 m**, até o vértice **102**, de coordenadas **N 8.244.279,05 m** e **E 179.688,64 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°32'53"** e distância de **41,62 m**, até o vértice **103**, de coordenadas **N 8.244.249,86 m** e **E 179.718,30 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°32'54"** e distância de **58,47 m**, até o vértice **104**, de coordenadas **N 8.244.208,84 m** e **E 179.759,96 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°41'29"** e distância de **86,68 m**, até o vértice **105**, de coordenadas **N 8.244.147,88 m** e **E 179.821,58 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°31'02"** e distância de

210,02 m, até o vértice **106**, de coordenadas **N 8.244.000,63 m** e **E 179.971,34 m**; **deste**, segue com azimuth de **139°54'29"** e distância de **2,39 m**, até o vértice **107**, de coordenadas **N 8.243.998,80 m** e **E 179.972,88 m**; **deste**, segue com azimuth de **226°40'42"** e distância de **52,62 m**, até o vértice **108**, de coordenadas **N 8.243.962,70 m** e **E 179.934,59 m**; **deste**, segue com azimuth de **137°50'04"** e distância de **45,03 m**, até o vértice **109**, de coordenadas **N 8.243.929,32 m** e **E 179.964,82 m**; **deste**, segue com azimuth de **134°37'44"** e distância de **191,16 m**, até o vértice **110**, de coordenadas **N 8.243.795,04 m** e **E 180.100,86 m**; **deste**, segue com azimuth de **123°25'02"** e distância de **15,53 m**, até o vértice **111**, de coordenadas **N 8.243.786,48 m** e **E 180.113,83 m**; **deste**, segue com azimuth de **163°58'00"** e distância de **47,05 m**, até o vértice **112**, de coordenadas **N 8.243.741,26 m** e **E 180.126,82 m**; **deste**, segue com azimuth de **253°43'33"** e distância de **135,74 m**, até o vértice **113**, de coordenadas **N 8.243.703,22 m** e **E 179.996,52 m**; **deste**, segue com azimuth de **253°28'16"** e distância de **63,80 m**, até o vértice **114**, de coordenadas **N 8.243.685,07 m** e **E 179.935,36 m**; **deste**, segue com azimuth de **254°00'32"** e distância de **101,67 m**, até o vértice **115**, de coordenadas **N 8.243.657,06 m** e **E 179.837,62 m**; **deste**, segue com azimuth de **253°53'14"** e distância de **20,46 m**, até o vértice **116**, de coordenadas **N 8.243.651,38 m** e **E 179.817,95 m**; **deste**, segue com azimuth de **253°53'14"** e distância de **68,99 m**, até o vértice **117**, de coordenadas **N 8.243.632,23 m** e **E 179.751,67 m**; **deste**, segue com azimuth de **253°53'14"** e distância de **11,97 m**, até o vértice **118**, de coordenadas **N 8.243.628,91 m** e **E 179.740,17 m**; **deste**, segue com azimuth de **253°53'14"** e distância de **197,97 m**, até o vértice **119**, de coordenadas **N 8.243.573,97 m** e **E 179.549,98 m**; **deste**, segue com azimuth de **161°08'29"** e distância de **7,13 m**, até o vértice **120**, de coordenadas **N 8.243.567,23 m** e **E 179.552,29 m**; **deste**, segue com azimuth de **163°38'47"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **121**, de coordenadas **N 8.243.375,32 m** e **E 179.608,60 m**; **deste**, segue com azimuth de **220°19'58"** e distância de **66,40 m**, até o vértice **122**, de coordenadas **N 8.243.324,70 m** e **E 179.565,62 m**; **deste**, segue com azimuth de **254°00'12"** e distância de **39,34 m**, até o vértice **123**, de coordenadas **N 8.243.313,86 m** e **E 179.527,81 m**; **deste**, segue com azimuth de **254°04'43"** e distância de **186,89 m**, até o vértice **124**, de coordenadas **N 8.243.262,60 m** e **E 179.348,09 m**; **deste**, segue com azimuth de **165°30'39"** e distância de **100,97 m**, até o vértice **125**, de coordenadas **N 8.243.164,84 m** e **E 179.373,36 m**; **deste**, segue com azimuth de **164°31'57"** e distância de **100,20 m**, até o vértice **126**, de coordenadas **N 8.243.068,27 m** e **E 179.400,08 m**; **deste**, segue com azimuth de **255°15'29"** e distância de **2,60 m**, até o vértice **127**, de coordenadas **N 8.243.067,60 m** e **E 179.397,56 m**; **deste**, segue com azimuth de **165°28'55"** e distância de

49,61 m, até o vértice **128**, de coordenadas **N 8.243.019,58 m** e **E 179.410,00 m**; **deste**, segue com azimute de **261°47'30"** e distância de **29,31 m**, até o vértice **129**, de coordenadas **N 8.243.015,40 m** e **E 179.380,99 m**; **deste**, segue com azimute de **261°47'33"** e distância de **1,82 m**, até o vértice **130**, de coordenadas **N 8.243.015,14 m** e **E 179.379,18 m**; **deste**, segue com azimute de **171°27'18"** e distância de **14,38 m**, até o vértice **131**, de coordenadas **N 8.243.000,91 m** e **E 179.381,32 m**; **deste**, segue com azimute de **133°31'50"** e distância de **5,67 m**, até o vértice **132**, de coordenadas **N 8.242.997,01 m** e **E 179.385,43 m**; **deste**, segue com azimute de **133°31'49"** e distância de **2,46 m**, até o vértice **133**, de coordenadas **N 8.242.995,31 m** e **E 179.387,21 m**; **deste**, segue com azimute de **146°02'06"** e distância de **2,60 m**, até o vértice **134**, de coordenadas **N 8.242.993,16 m** e **E 179.388,67 m**; **deste**, segue com azimute de **146°02'05"** e distância de **4,71 m**, até o vértice **135**, de coordenadas **N 8.242.989,25 m** e **E 179.391,30 m**; **deste**, segue com azimute de **160°58'40"** e distância de **51,29 m**, até o vértice **136**, de coordenadas **N 8.242.940,76 m** e **E 179.408,02 m**; **deste**, segue com azimute de **163°52'02"** e distância de **37,55 m**, até o vértice **137**, de coordenadas **N 8.242.904,69 m** e **E 179.418,45 m**; **deste**, segue com azimute de **164°41'57"** e distância de **77,38 m**, até o vértice **138**, de coordenadas **N 8.242.830,06 m** e **E 179.438,87 m**; **deste**, segue com azimute de **163°39'39"** e distância de **45,58 m**, até o vértice **139**, de coordenadas **N 8.242.786,32 m** e **E 179.451,69 m**; **deste**, segue com azimute de **163°39'40"** e distância de **62,02 m**, até o vértice **140**, de coordenadas **N 8.242.726,81 m** e **E 179.469,14 m**; **deste**, segue com azimute de **163°39'40"** e distância de **6,31 m**, até o vértice **141**, de coordenadas **N 8.242.720,75 m** e **E 179.470,91 m**; **deste**, segue com azimute de **163°39'40"** e distância de **111,34 m**, até o vértice **142**, de coordenadas **N 8.242.613,91 m** e **E 179.502,24 m**; **deste**, segue com azimute de **165°04'07"** e distância de **161,07 m**, até o vértice **143**, de coordenadas **N 8.242.458,27 m** e **E 179.543,74 m**; **deste**, segue com azimute de **165°04'07"** e distância de **12,53 m**, até o vértice **144**, de coordenadas **N 8.242.446,17 m** e **E 179.546,97 m**; **deste**, segue com azimute de **165°04'08"** e distância de **7,63 m**, até o vértice **145**, de coordenadas **N 8.242.438,80 m** e **E 179.548,93 m**; **deste**, segue com azimute de **165°04'05"** e distância de **4,50 m**, até o vértice **146**, de coordenadas **N 8.242.434,45 m** e **E 179.550,09 m**; **deste**, segue com azimute de **165°05'08"** e distância de **0,09 m**, até o vértice **147**, de coordenadas **N 8.242.434,37 m** e **E 179.550,11 m**; **deste**, segue com azimute de **170°14'30"** e distância de **0,68 m**, até o vértice **148**, de coordenadas **N 8.242.433,70 m** e **E 179.550,23 m**; ponto situado na Rodovia DF-075 **deste**, segue pela Rodovia DF-075, até o vértice **149**, de coordenadas **N 8.242.445,54 m** e **E 175.726,32 m**; ponto situado no entroncamento entre a Rodovia DF-075

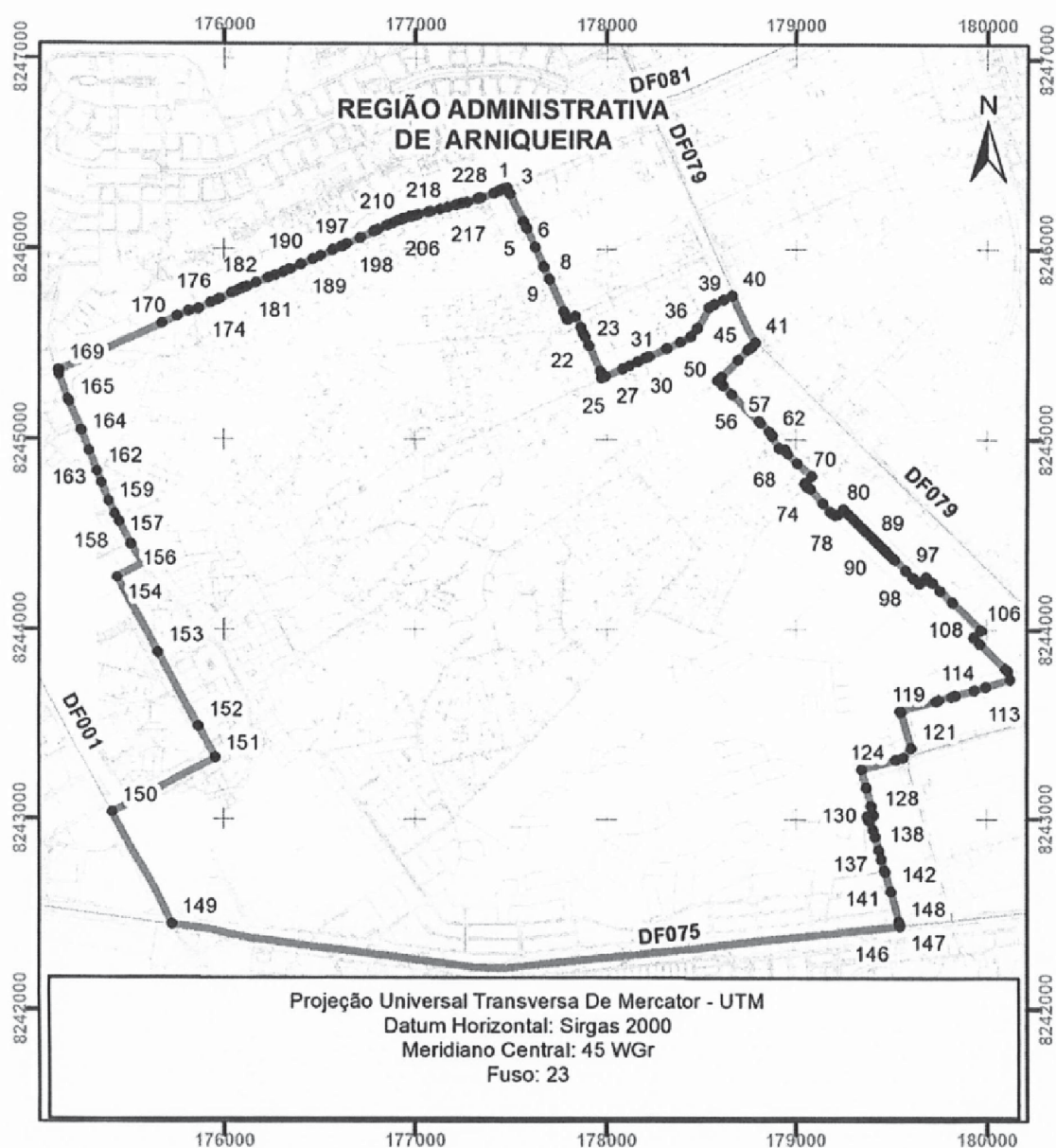
e Rodovia DF-001 **deste**, segue pela Rodovia DF-001, até o vértice **150**, de coordenadas **N 8.243.035,59 m** e **E 175.412,11 m**; **deste**, segue com azimute de **61°58'59"** e distância de **614,49 m**, até o vértice **151**, de coordenadas **N 8.243.324,23 m** e **E 175.954,58 m**; **deste**, segue com azimute de **331°52'41"** e distância de **189,45 m**, até o vértice **152**, de coordenadas **N 8.243.491,32 m** e **E 175.865,29 m**; **deste**, segue com azimute de **331°25'20"** e distância de **444,70 m**, até o vértice **153**, de coordenadas **N 8.243.881,85 m** e **E 175.652,56 m**; **deste**, segue com azimute de **331°32'05"** e distância de **449,65 m**, até o vértice **154**, de coordenadas **N 8.244.277,13 m** e **E 175.438,25 m**; **deste**, segue com azimute de **61°30'43"** e distância de **149,58 m**, até o vértice **155**, de coordenadas **N 8.244.348,92 m** e **E 175.569,48 m**; **deste**, segue com azimute de **331°13'29"** e distância de **115,91 m**, até o vértice **156**, de coordenadas **N 8.244.450,52 m** e **E 175.513,68 m**; **deste**, segue com azimute de **331°35'50"** e distância de **135,53 m**, até o vértice **157**, de coordenadas **N 8.244.569,74 m** e **E 175.449,22 m**; **deste**, segue com azimute de **330°26'42"** e distância de **43,91 m**, até o vértice **158**, de coordenadas **N 8.244.607,93 m** e **E 175.427,56 m**; **deste**, segue com azimute de **334°15'28"** e distância de **77,02 m**, até o vértice **159**, de coordenadas **N 8.244.677,30 m** e **E 175.394,11 m**; **deste**, segue com azimute de **338°17'58"** e distância de **102,06 m**, até o vértice **160**, de coordenadas **N 8.244.772,13 m** e **E 175.356,37 m**; **deste**, segue com azimute de **339°07'16"** e distância de **66,11 m**, até o vértice **161**, de coordenadas **N 8.244.833,90 m** e **E 175.332,81 m**; **deste**, segue com azimute de **339°06'08"** e distância de **0,01 m**, até o vértice **162**, de coordenadas **N 8.244.833,90 m** e **E 175.332,81 m**; **deste**, segue com azimute de **339°07'16"** e distância de **115,66 m**, até o vértice **163**, de coordenadas **N 8.244.941,97 m** e **E 175.291,59 m**; **deste**, segue com azimute de **338°40'45"** e distância de **113,63 m**, até o vértice **164**, de coordenadas **N 8.245.047,83 m** e **E 175.250,27 m**; **deste**, segue com azimute de **336°42'02"** e distância de **165,24 m**, até o vértice **165**, de coordenadas **N 8.245.199,59 m** e **E 175.184,92 m**; **deste**, segue com azimute de **336°42'01"** e distância de **11,35 m**, até o vértice **166**, de coordenadas **N 8.245.210,01 m** e **E 175.180,43 m**; **deste**, segue com azimute de **339°07'16"** e distância de **137,34 m**, até o vértice **167**, de coordenadas **N 8.245.338,34 m** e **E 175.131,48 m**; **deste**, segue com azimute de **346°36'27"** e distância de **22,49 m**, até o vértice **168**, de coordenadas **N 8.245.360,21 m** e **E 175.126,27 m**; **deste**, segue com azimute de **71°52'37"** e distância de **5,02 m**, até o vértice **169**, de coordenadas **N 8.245.361,77 m** e **E 175.131,05 m**; **deste**, segue com azimute de **65°41'18"** e distância de **595,73 m**, até o vértice **170**, de coordenadas **N 8.245.607,04 m** e **E 175.673,95 m**; **deste**, segue com azimute de **64°15'45"** e distância de **92,78 m**, até o vértice **171**, de coordenadas **N 8.245.647,33 m** e **E 175.757,52 m**; **deste**, segue

com azimute de 67°04'02" e distância de 62,66 m, até o vértice 172, de coordenadas N 8.245.671,74 m e E 175.815,23 m; **deste**, segue com azimute de 75°46'39" e distância de 50,71 m, até o vértice 173, de coordenadas N 8.245.684,20 m e E 175.864,39 m; **deste**, segue com azimute de 64°53'41" e distância de 73,91 m, até o vértice 174, de coordenadas N 8.245.715,56 m e E 175.931,32 m; **deste**, segue com azimute de 65°31'42" e distância de 34,97 m, até o vértice 175, de coordenadas N 8.245.730,05 m e E 175.963,15 m; **deste**, segue com azimute de 65°31'42" e distância de 12,98 m, até o vértice 176, de coordenadas N 8.245.735,43 m e E 175.974,97 m; **deste**, segue com azimute de 65°08'39" e distância de 74,11 m, até o vértice 177, de coordenadas N 8.245.766,58 m e E 176.042,22 m; **deste**, segue com azimute de 65°28'59" e distância de 23,70 m, até o vértice 178, de coordenadas N 8.245.776,41 m e E 176.063,78 m; **deste**, segue com azimute de 66°18'19" e distância de 23,99 m, até o vértice 179, de coordenadas N 8.245.786,05 m e E 176.085,75 m; **deste**, segue com azimute de 66°18'19" e distância de 14,05 m, até o vértice 180, de coordenadas N 8.245.791,70 m e E 176.098,61 m; **deste**, segue com azimute de 65°31'42" e distância de 24,50 m, até o vértice 181, de coordenadas N 8.245.801,85 m e E 176.120,91 m; **deste**, segue com azimute de 67°53'01" e distância de 50,04 m, até o vértice 182, de coordenadas N 8.245.820,69 m e E 176.167,27 m; **deste**, segue com azimute de 69°24'44" e distância de 70,38 m, até o vértice 183, de coordenadas N 8.245.845,44 m e E 176.233,15 m; **deste**, segue com azimute de 68°35'57" e distância de 39,18 m, até o vértice 184, de coordenadas N 8.245.859,73 m e E 176.269,63 m; **deste**, segue com azimute de 68°35'57" e distância de 44,24 m, até o vértice 185, de coordenadas N 8.245.875,88 m e E 176.310,82 m; **deste**, segue com azimute de 65°48'23" e distância de 9,95 m, até o vértice 186, de coordenadas N 8.245.879,95 m e E 176.319,90 m; **deste**, segue com azimute de 65°48'22" e distância de 26,76 m, até o vértice 187, de coordenadas N 8.245.890,92 m e E 176.344,31 m; **deste**, segue com azimute de 65°48'22" e distância de 5,71 m, até o vértice 188, de coordenadas N 8.245.893,26 m e E 176.349,52 m; **deste**, segue com azimute de 65°48'23" e distância de 60,21 m, até o vértice 189, de coordenadas N 8.245.917,94 m e E 176.404,44 m; **deste**, segue com azimute de 65°48'23" e distância de 70,05 m, até o vértice 190, de coordenadas N 8.245.946,64 m e E 176.468,34 m; **deste**, segue com azimute de 65°48'23" e distância de 43,91 m, até o vértice 191, de coordenadas N 8.245.964,64 m e E 176.508,39 m; **deste**, segue com azimute de 65°33'04" e distância de 68,09 m, até o vértice 192, de coordenadas N 8.245.992,82 m e E 176.570,38 m; **deste**, segue com azimute de 65°33'04" e distância de 3,50 m, até o vértice 193, de coordenadas N 8.245.994,27 m e E 176.573,56 m; **deste**, segue

com azimute de 185°32'34" e distância de 0,39 m, até o vértice 194, de coordenadas N 8.245.993,88 m e E 176.573,52 m; **deste**, segue com azimute de 65°47'29" e distância de 47,31 m, até o vértice 195, de coordenadas N 8.246.013,28 m e E 176.616,67 m; **deste**, segue com azimute de 65°47'29" e distância de 7,23 m, até o vértice 196, de coordenadas N 8.246.016,24 m e E 176.623,26 m; **deste**, segue com azimute de 65°26'38" e distância de 21,37 m, até o vértice 197, de coordenadas N 8.246.025,12 m e E 176.642,70 m; **deste**, segue com azimute de 65°26'38" e distância de 78,54 m, até o vértice 198, de coordenadas N 8.246.057,76 m e E 176.714,13 m; **deste**, segue com azimute de 357°56'17" e distância de 0,49 m, até o vértice 199, de coordenadas N 8.246.058,25 m e E 176.714,11 m; **deste**, segue com azimute de 65°27'20" e distância de 79,83 m, até o vértice 200, de coordenadas N 8.246.091,41 m e E 176.786,73 m; **deste**, segue com azimute de 65°27'20" e distância de 23,61 m, até o vértice 201, de coordenadas N 8.246.101,22 m e E 176.808,20 m; **deste**, segue com azimute de 65°27'20" e distância de 50,46 m, até o vértice 202, de coordenadas N 8.246.122,18 m e E 176.854,10 m; **deste**, segue com azimute de 65°27'20" e distância de 7,87 m, até o vértice 203, de coordenadas N 8.246.125,45 m e E 176.861,26 m; **deste**, segue com azimute de 65°27'25" e distância de 2,96 m, até o vértice 204, de coordenadas N 8.246.126,68 m e E 176.863,95 m; **deste**, segue com azimute de 68°00'25" e distância de 23,44 m, até o vértice 205, de coordenadas N 8.246.135,46 m e E 176.885,68 m; **deste**, segue com azimute de 68°00'25" e distância de 24,95 m, até o vértice 206, de coordenadas N 8.246.144,80 m e E 176.908,82 m; **deste**, segue com azimute de 68°00'25" e distância de 19,22 m, até o vértice 207, de coordenadas N 8.246.152,00 m e E 176.926,64 m; **deste**, segue com azimute de 68°00'25" e distância de 9,23 m, até o vértice 208, de coordenadas N 8.246.155,46 m e E 176.935,20 m; **deste**, segue com azimute de 72°37'23" e distância de 3,07 m, até o vértice 209, de coordenadas N 8.246.156,37 m e E 176.938,13 m; **deste**, segue com azimute de 72°37'23" e distância de 6,87 m, até o vértice 210, de coordenadas N 8.246.158,42 m e E 176.944,68 m; **deste**, segue com azimute de 71°44'14" e distância de 29,66 m, até o vértice 211, de coordenadas N 8.246.167,72 m e E 176.972,84 m; **deste**, segue com azimute de 75°11'01" e distância de 10,27 m, até o vértice 212, de coordenadas N 8.246.170,34 m e E 176.982,77 m; **deste**, segue com azimute de 72°37'24" e distância de 18,00 m, até o vértice 213, de coordenadas N 8.246.175,72 m e E 176.999,95 m; **deste**, segue com azimute de 75°43'15" e distância de 20,12 m, até o vértice 214, de coordenadas N 8.246.180,68 m e E 177.019,45 m; **deste**, segue com azimute de 75°43'15" e distância de 51,34 m, até o vértice 215, de coordenadas N 8.246.193,34 m e E 177.069,21 m; **deste**, segue

com azimute de 75°43'15" e distância de 14,97 m, até o vértice 216, de coordenadas N 8.246.197,03 m e E 177.083,71 m; **deste**, segue com azimute de 75°43'15" e distância de 50,02 m, até o vértice 217, de coordenadas N 8.246.209,37 m e E 177.132,18 m; **deste**, segue com azimute de 75°25'39" e distância de 41,41 m, até o vértice 218, de coordenadas N 8.246.219,79 m e E 177.172,26 m; **deste**, segue com azimute de 74°46'36" e distância de 45,85 m, até o vértice 219, de coordenadas N 8.246.231,83 m e E 177.216,50 m; **deste**, segue com azimute de 75°30'21" e distância de 28,77 m, até o vértice 220, de coordenadas N 8.246.239,03 m e E 177.244,36 m; **deste**, segue com azimute de 75°30'21" e distância de 25,08 m, até o vértice 221, de coordenadas N 8.246.245,31 m e E 177.268,64 m; **deste**, segue com azimute de 75°30'21" e distância de 7,22 m, até o vértice 222, de coordenadas N 8.246.247,12 m e E 177.275,63 m; **deste**, segue com azimute de 72°58'36" e distância de 60,56 m, até o vértice 223, de coordenadas N 8.246.264,84 m e E 177.333,54 m; **deste**, segue com azimute de 72°58'36" e distância de 2,14 m, até o vértice 224, de coordenadas N 8.246.265,47 m e E 177.335,59 m; **deste**, segue com azimute de 68°31'06" e distância de 7,50 m, até o vértice 225, de coordenadas N 8.246.268,22 m e E 177.342,57 m; **deste**, segue com azimute de 68°31'06" e distância de 1,23 m, até o vértice 226, de coordenadas N 8.246.268,67 m e E 177.343,71 m; **deste**, segue com azimute de 69°21'40" e distância de 75,04 m, até o vértice 227, de coordenadas N 8.246.295,12 m e E 177.413,94 m; **deste**, segue com azimute de 69°21'40" e distância de 11,84 m, até o vértice 228, de coordenadas N 8.246.299,29 m e E 177.425,01 m; **deste**, segue com azimute de 65°11'32" e distância de 22,03 m, até o vértice 229, de coordenadas N 8.246.308,54 m e E 177.445,01 m; **deste**, segue com azimute de 68°31'16" e distância de 0,95 m, até o vértice 230, de coordenadas N 8.246.308,88 m e E 177.445,90 m; **deste**, segue com azimute de 68°31'04" e distância de 4,06 m, até o vértice 231, de coordenadas N 8.246.310,37 m e E 177.449,68 m; **deste**, segue com azimute de 68°31'04" e distância de 9,15 m, até o vértice 232, de coordenadas N 8.246.313,72 m e E 177.458,19 m; **deste**, segue com azimute de 66°08'50" e distância de 23,12 m, até o vértice 233, de coordenadas N 8.246.323,08 m e E 177.479,34 m; **deste**, segue com azimute de 66°09'02" e distância de 0,90 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.246.323,44 m e E 177.480,16 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr,

Fuso 23, tendo como o *Datum* o **SICAD-SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Nefi Cordeiro, ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao ministro Nefi Cordeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

Prazos para Emendas

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1306/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s SANDRA FARAJ, que *dispõe sobre a afixação e divulgação de oportunidade de projetos e ações que visem à obtenção de estágios voltados para a preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho, no âmbito das redes pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 12/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 1474/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *cria o Programa "Empresa Amiga da Segurança Pública" no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 21/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *proíbe o uso de veículos aéreos não tripulados-vants- no interior de prédios públicos e construções fechadas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 35/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *estabelece regras específicas a serem observadas na utilização de contêineres como estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 129/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *dispõe sobre as diretrizes para a Política Distrital de Enfrentamento à Disseminação de informações falsas ou prejudicialmente incompletas (FAKENEWS) divulgadas e compartilhadas na rede mundial de computadores e telefonia móvel de pessoas físicas ou jurídicas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 206/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, para determinar a instalação de alarme de emergência em todos os banheiros destinados à pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na forma que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 210/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *dispõe sobre demonstrativos do atendimento das normas orçamentárias, financeiras e operacionais de obras e projetos paralisados, incompletos ou inacabados do Poder Público e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 12/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 293/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *dispõe sobre orientações de memória histórica, altera a Lei 4.052, de 10 de dezembro de 2007, que 'dispõe sobre a denominação de logradouros, vias próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal' e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 325/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIA LUCY, que *revoga a Lei nº 2.245, de 31 de dezembro de 1998, que destina à recreação infantil um espaço no vão livre dos pilotis dos blocos das quadras residenciais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/08/19

Último Dia: 10/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 471/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Corrida do Dragão.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 54/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *susta os efeitos do § 5º do art. 118 da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, que "Estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1212/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *institui a Política Distrital de Busca de Crianças e Adolescentes Desaparecidos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 1488/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *institui o Sistema Integrado sobre Violência nas Escolas das redes pública e privada de ensino, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 1573/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *'dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada aos portadores de Diabetes, de Doença Celíaca e de Intolerância à Lactose aos presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e aos Socioeducandos do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.'*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 12/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 1637/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui o marco referencial da gastronomia distrital como patrimônio cultural e turístico no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 1775/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui o programa distrital de conciliação de devedores mutuários de políticas públicas habitacionais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/19

Último Dia: 11/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 1880/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *institui a Política Distrital de Prevenção Social à Criminalidade*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 105/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PROF. REGINALDO VERAS, que *dispõe sobre a adequação de carrinhos de compras de supermercado para pessoa com deficiência e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 230/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detector de metal na porta de ingresso das escolas públicas e privadas, no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 346/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *DISPÕE SOBRE O SERVIÇO TELEFÔNICO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS E SOBRE RECOMPENSA POR INFORMAÇÕES QUE AUXILIEM NAS INVESTIGAÇÕES POLICIAIS*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 367/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre a afixação de cartaz nos estabelecimentos responsáveis pelo registro de documentos pessoais públicos de identificação e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/08/19

Último Dia: 10/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 576/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *estabelece a aplicação de multa administrativa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergência, combate a incêndios ou ocorrências policiais, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/19

Último Dia: 02/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 578/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *reconhece a prática esportiva eletrônica, denominada 'esports' ou 'eSports' como modalidade esportiva no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/19

Último Dia: 30/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 605/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, para inserir o art.48-A, a fim de determinar a inclusão, no edital do processo de escolha, de fase de apresentação de documento faltante e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 12/09/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 53/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES E JORGE VIANNA, que *concede, post mortem, o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Eduardo da Silva Mendes.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/19

Último Dia: 30/08/19

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 176/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *dispõe sobre a proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas nos postos de combustíveis do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 575/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre a informação ao consumidor quanto ao fim dos prazos dos descontos ou vantagens temporárias oferecidas pelos prestadores de serviços.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/19

Último Dia: 30/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 577/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *institui a obrigatoriedade da logística reversa para cápsulas de café, comercializados no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/19

Último Dia: 30/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 583/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de informar na entrada dos estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares, e similares as formas de pagamento aceitas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/19

Último Dia: 30/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 587/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *dispõe sobre o direito ao descarte de seringas, agulhas, lancetas, tiras e demais materiais perfurocortantes ou contaminantes em locais e estabelecimentos de grande circulação de pessoas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR**

- **PROJETO DE LEI nº 606/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *institui o Dia do Combate à Importunação Sexual no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 12/09/19

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 604/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que altera a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências'.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 12/09/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 734/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas privadas que utilizam motocicletas para entregas, atendimentos ou transportes diversos, grafar o nome, o tipo sanguíneo e o fator rh nos capacetes de segurança dos funcionários condutores no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/08/19

Último Dia: 10/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 579/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política de Educação Digital nas Escolas - Cidadania Digital, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/19

Último Dia: 30/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 591/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *institui a campanha permanente de esclarecimento e prevenção do contágio de hepatite dos tipos 'b' e 'c', voltada aos profissionais de salões de beleza e estabelecimentos congêneres.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 596/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Formação Continuada dos Profissionais da Educação no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 601/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *institui o Programa de Prevenção e Controle do Diabetes em Crianças e Adolescentes, matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 12/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 602/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *institui a "Semana de Conservação Escolar" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 12/09/19

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 347/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *altera o art. 5º da Lei nº 1.732, de 27 de outubro de 1997, que "institui a taxa de segurança para eventos"*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/08/19

Último Dia: 10/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 590/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *veda o uso de caco de vidro em muros e paredes externas de edificações urbanas e rurais, no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 598/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *dispõe sobre a integração dos sistemas e bancos de dados dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 586/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *institui o Dia do Turismo Rural a ser comemorado em 17 de setembro de cada ano*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 592/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *dispõe sobre o controle de ruídos e poluentes tóxicos da frota de veículos utilizados pela Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 595/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *destina, à venda, até 100m³ mensais de madeira resultante de poda e remoção de árvores, de responsabilidade da NOVACAP, às associações de artesãos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI nº 600/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a utilização de torneiras de acionamento automático e descargas de sistema duplo de acionamento em prédios públicos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 12/09/19

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Prazos para Recursos

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERÃO **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (art. 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1054/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dispõe sobre a implantação da Política de Atenção Integral aos Portadores da Doença de Parkinson e dá outras providências*.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 16/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais"*.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 52/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *altera o art. 116 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e dá outras providências*.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 56/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 que "Reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF e dá outras providências."*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 57/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências."*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 60/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROFESSOR ISRAEL, que *altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais."*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 05/09/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 98/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor"*.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 30/08/19

Último Dia: 05/09/19

NOTA: De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

Convocações

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, convocamos os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a **18ª Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **03 de setembro de 2019 (terça-feira)**, às **10h**, na sala de Reuniões das Comissões.

Solicitamos ainda que, na impossibilidade do comparecimento do (a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 30 de agosto de 2019.



Patrícia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat: 22.233

Pautas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PAUTA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

DATA: 03 de Setembro de 2019 (terça-feira), às 10h00

I – COMUNICADOS

1. DE MEMBROS DA COMISSÃO
2. DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

II – EXPEDIENTES

1. Leitura e aprovação da Ata da 17ª Reunião Ordinária em 20/08/2019.
2. Leitura e aprovação da Ata da Audiência Pública realizada em 06/08/2019.

III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. **PL 198/2015**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Institui o Cadastro de Templos Religiosos - CTR na forma que especifica".

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade, acatadas as emendas da CCJ

2. **PL 1733/2017**, de autoria do **Deputado Lira**, que " Institui, no Calendário de Eventos do Distrito Federal, a Semana Distrital de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Inadmissibilidade bem como a emenda da CESC

3. **PL 2005/2018**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Conferência Modeladas da Igreja Comunidade das Nações".

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

4. **PL 2125/2018**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, as Olimpíadas da Ceilândia".

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

5. **PL 2181/2018**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Inclui no calendário de eventos do Distrito Federal, a Festa da Polenta".

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

6. **PELO 88/2017**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros e outros**, que "Acréscenta o inciso XXX ao artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Prejudicialidade

Bax

7. PL 328/2015, de autoria do **Deputado Prof. Reginaldo Veras**, que "Dispõe sobre o direito dos consumidores, no âmbito do Distrito Federal, de serem informados, no ato da compra de imóveis, sobre a ilegalidade da cobrança de comissão de corretagem".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade acatadas as emendas da CCJ

8. PL 486/2015, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Altera a Lei nº 832, de 27 de dezembro de 1994, que 'Cria a Delegacia Especial do Meio Ambiente, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências'".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Inadmissibilidade

9. PL 497/2015, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições Públicas do Distrito Federal em informar o consumo mensal de água e energia".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Inadmissibilidade

10. PL 899/2016, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Dispõe sobre a utilização do chuveiro com a tecnologia 'flex' em todas as casas populares integrantes do programa habitacional do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Inadmissibilidade

11. PL 1315/2016, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Altera a Lei nº 832, de 27 de dezembro de 1994, que 'Cria a Delegacia Especial do Meio Ambiente, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências'".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Inadmissibilidade

12. PDL 315/2017, de autoria do **Deputado Lira**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Élder Marcos Antony Aidukaitis".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade

13. PDL 337/2017, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Hable".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade

14. PDL 356/2018, de autoria do **Deputado Wasny de Roure**, que "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Sargento Clayton Vaz Cardoso Cintra Lima".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade

15. PDL 48/2019, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Luiz Alberto Gurgel de Faria, ministro do Superior Tribunal de Justiça".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade

16. PL 408/2015, de autoria do **Deputado Robério Negreiros** que "Institui o Dia Distrital da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e sua comemoração".

Relatoria: Deputado Roosevelt Vilela

Parecer: Pela Admissibilidade

17. PL 184/2019, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa** que "Revoga a Lei nº 2.216, de 30 de dezembro de 1998, que estabelece a obrigatoriedade da substituição de buzinas por músicas nos caminhões de entrega e venda de produtos ou serviços diretos à população".

Relatoria: Deputado Roosevelt Vilela

Parecer: Pela Admissibilidade

18. PL 362/2019, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa** que "Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008 que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica".

Relatoria: Deputado Roosevelt Vilela

Parecer: Pela Admissibilidade acatada emenda da CEOF

19. PL 275/2019, de autoria do **Deputado Robério Negreiros** que "Dispõe sobre a proibição de conferência de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercados e similares, após o pagamento das compras no caixa, no âmbito do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade acatada emenda da CCJ

20. PDL 211/2016, de autoria do **Deputado Delmasso** que "Susta os efeitos do Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, que estabelece procedimento para o cadastramento e a exploração do serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade

21. PDL 212/2016, de autoria do **Deputado Delmasso** que "Susta os efeitos da Instrução nº 896, de 13 de outubro de 2016, do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade

22. PR 9/2015, de autoria da **Deputada Liliane Roriz** que "Institui o Festival de Dança de Brasília no âmbito da Câmara Legislativa".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade

23. PR 15/2019, de autoria do **Deputado Robério Negreiros** que "Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho às servidoras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante o aleitamento materno".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo e acatada a subemenda, ambos da MD



Patrícia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat. 22.233

Designação de Relatorias

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição abaixo relacionada, foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 2/9/2019**

DEPUTADO DANIEL DONIZET
--

PL 22/2019

Brasília-DF, 29 de agosto de 2019.



Patricia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat. 22.233

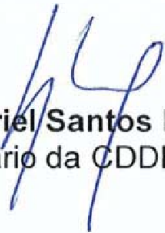
DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada foi distribuída a membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 30 de agosto de 2019.

Deputado Fábio Felix
PL nº 488/2019

Brasília, 29 de agosto de 2019


Gabriel Santos Elias
Secretário da CDDHCEDP

COMISSÃO DE SEGURANÇA

ERRATA

Na **designação de Relator** da **Comissão de Segurança**, publicada no Diário da Câmara Legislativa, de 28 de agosto de 2019, número 179, página 24.

ONDE SE LÊ:

Deputado Roosevelt Vilela
PL nº 562/2019

LEIA SE:

Deputado Chico Vigilante
PL nº 562/2019


JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão de Segurança
Matrícula: 22.358

Seção 2

Atos

***ATO DA MESA DIRETORA Nº 92, DE 2019**

Concede licença a parlamentar na forma do art. 19, inciso III, parágrafos 3º e 5º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o disposto no art. 19, Inciso III, parágrafos 3º e 5º do Regimento Interno, e ainda considerando o contido no Memorando nº 41/2019-SAS, de 23 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 20 (vinte) dias para tratamento de saúde ao Deputado **JOÃO CARDOSO**, em conformidade com o art. 19, inciso III, parágrafos 3º e 5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a partir do dia 23 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 26 de agosto de 2019.



Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente



Deputado DELMASSO
Vice-Presidente



Deputado IOLANDO
Primeiro Secretário

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputada JAQUELINE SILVA
*Terceira Secretária
Suplente*

*(Republicado por conter incorreção no original publicado no DCL nº178 de 27/8/2019)

ATO DO PRESIDENTE Nº 533 , DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 128, II, da Lei Complementar nº 840/2011, AMD nº 33/2019 e o que consta no Formulário de Programação de Férias, datado de 26/08/2019, RESOLVE:

SUSPENDER as férias referente ao exercício de 2019 da servidora **ROSALINA CARDOSO**, matrícula nº 11.616, Técnico Legislativo, lotada no Setor de Patrimônio, a partir de 23 de agosto de 2019, por motivo de necessidade do serviço. (CC).

Brasília, 29 de agosto de 2019.


Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 534 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **EULIRIO DE FARIAS DANTAS**, matrícula nº 21.326, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Bloco Sustentabilidade e Trabalho, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (RQ).

2. EXONERAR **THAYNARA MELO RODRIGUES**, matrícula nº 22.268, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Bloco Sustentabilidade e Trabalho, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no referido Bloco. (LP).

3. EXONERAR **ANA LYZ MACHADO PARREIRA LUCIO**, matrícula nº 22.431, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Bloco Sustentabilidade e Trabalho, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no gabinete parlamentar do deputado Leandro Grass. (LP).

Brasília, 29 de agosto de 2019.


Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 535 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **GARDENIA MARIA DE ALBUQUERQUE VERAS**, matrícula nº 20.887, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino. (LP).

2. EXONERAR, a pedido, **ANA MARIA DE SOUZA RANGEL**, matrícula nº 21.746, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino. (LP).

3. NOMEAR **LUCIANA SILVA PEREIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino. (LP).

Brasília, 29 de agosto de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ERRATA

No item nº 2 do Ato do Presidente nº 531, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 180, de 29 de agosto de 2019, que trata da exoneração/nomeação da servidora PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO, matrícula nº 22.704,

ONDE SE LÊ: (LP),

LEIA-SE : (RQ).

Brasília, 29 de agosto de 2019.

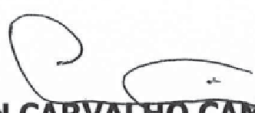
Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 240, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-001315/2019, RESOLVE:

Autorizar a participação dos servidores Sebastião Bento Tavares, matrícula nº 11.778, Chefe de Setor, Artur Borges Leal, matrícula nº 11.865, Assistente Legislativo, e Gustavo Adolfo Cerbino Ferreira, matrícula nº 11.869, Assistente Legislativo, lotados no Setor de Compras no curso "Cotação eletrônica de preços (dispensa eletrônica)", nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, em Brasília – DF, com pagamento da inscrição e sem prejuízo da sua remuneração.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência



JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária



JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretária



CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretária

PORTARIA-GMD Nº 241, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017, e o Parecer do Conselho Curador de Cultura desta Casa, datado de 28 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do Foyer do Auditório, sem ônus para esta Casa, no período de 02 a 13 de setembro de 2019, para a realização da exposição artística – Fotografia e Pintura **“O Espontâneo Vem do Coração”**.

Art. 2º O evento será coordenado pela servidora, Isabela Costa Neiva, matrícula 22.525, ficando a cargo da mesma a responsabilidade para receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

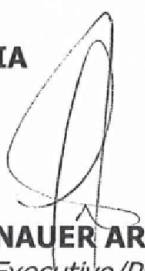
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência



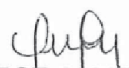
TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência



JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria



JANE MARRY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria

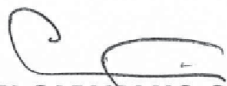


CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

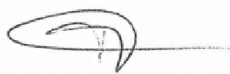
PORTARIA-GMD Nº 242, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000, art. 30 do Ato da Mesa Diretora nº 36/2019, observadas ainda as disposições do Ato da Mesa Diretora nº 91/2017, bem como o que consta do Processo nº 001-001336/2019, RESOLVE:

Autorizar a participação dos servidores Marcelo Moura Mendes Augusto, matrícula 22.702, Técnico-legislativo, Danilo Gama Botelho, matrícula 16.709, Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal, e Lorena Rezende do Prado, matrícula 22.729, Técnico-legislativa, no Curso de "Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões na Administração Pública", a se realizar nos dias 02 e 03 de setembro de 2019, em Brasília/DF, com pagamento da inscrição pela CLDF e sem prejuízo da sua remuneração.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário Geral/Presidência



TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência

JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria



JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria



CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 243 , DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017, o Parecer do Conselho Curador, datado de 28 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização da Praça do Servidor, sem ônus para esta Casa, para a realização da Exposição de Produtos Artesanais, no período de 11 a 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º O evento será coordenado pelo Gabinete da Deputada Jaqueline Silva, ficando a cargo do servidor Júlio Rodrigues, matrícula 22.311, a responsabilidade para receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



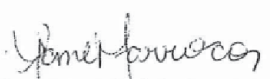
MARLON CARVALHO CÂMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência



TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência



JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária



JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretária



CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretária

PORTARIA-DRH Nº 324, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000922/2010, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ VERÍSSIMO DE SENA, matrícula nº 18.342-31, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 19/8/2014 a 17/8/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

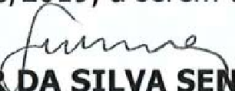


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 325, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000856/2014, RESOLVE:

CONCEDER à servidora KAROLYNNE FRANÇA DINIZ, matrícula nº 18.343-12, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Arquivo e Biblioteca, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 19/8/2014 a 17/8/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

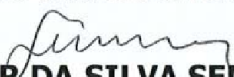


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 326, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-002183/1994, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROGÉRIO SALES RODRIGUES, matrícula nº 11.954-29, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 20/8/2014 a 18/8/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

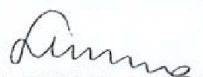

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 327, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009, tendo em vista o disposto no art. 20, inciso III, da Lei distrital nº 4.342/2009, e ainda o que consta no Processo nº 001-001351/2019, RESOLVE:

I – AUTORIZAR a lotação provisória no Setor de Almoxarifado da servidora RITA DE CÁSSIA MACEDO ARAÚJO, matrícula nº 13.281-44, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, com lotação de origem no Setor de Biblioteca.

II – DETERMINAR à chefia da unidade de lotação provisória para atentar que as atividades a serem desenvolvidas pela servidora devem manter o nível de complexidade com o referido cargo, de forma a não se configurar desvio de função.

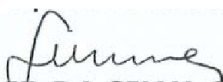

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 328, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos nº 163 e nº 167, ambos da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; na Resolução nº 139/1997 c/c a Portaria nº 4/2006 do Gabinete da Mesa Diretora, observada a Decisão nº 43/2012 do TCDF; e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000444/1998, RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 104, de 7 de abril de 1998, publicada no DCL de 8/4/1998, que averba o tempo de serviço prestado pelo servidor CLEMILDO DE SOUSA QUEIROZ, matrícula nº 13.213-61, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, da seguinte forma: 318 dias, de 2/2/1987 a 16/12/1987, ao MINISTÉRIO DA DEFESA, para todos os efeitos legais, na forma estabelecida no item III, "a", da Decisão nº 43/2012 do TCDF; e 1.612 dias, de 13/1/1993 a 12/6/1997, à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL – FHDF, para todos os efeitos legais, totalizando 1.930 (mil novecentos e trinta) dias, correspondentes a 5 (cinco) anos, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias, conforme certidões emitidas pelo 2º Centro de Geoinformação do Ministério da Defesa e pela FHDF.

II – DETERMINAR a aplicação da prescrição quinquenal aos créditos financeiros decorrentes da averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa, a contar de 7/8/2019, data do requerimento do servidor.



EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Editais

EDITAL Nº 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO “EMPRESA AMIGA DA PRIMEIRA INFÂNCIA”

A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, por intermédio da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, órgão do Poder Legislativo do Distrito Federal, com endereço na Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70.094-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.645/0001-13, torna público o presente Edital de credenciamento, regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e convoca empresas públicas e privadas localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, para receberem o Selo Empresa Amiga da Primeira Infância do Distrito Federal, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Procuradoria Especial da Mulher, será responsável pela organização da seleção das empresas, incluindo:

- 1.1.1. A divulgação do edital.
- 1.1.2. O acompanhamento das etapas de habilitação, avaliação e seleção.
- 1.1.3. O recebimento e divulgação dos resultados.
- 1.1.4. Recebimento e avaliação de recursos.
- 1.1.4. A organização da cerimônia de certificação.
- 1.1.5. A organização e guarda da documentação da seleção.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital visa à concessão do Selo Empresa Amiga da Primeira Infância do Distrito Federal a empresas públicas ou privadas que estejam em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital.

2.2. O Selo tem como objetivo incentivar as empresas a cumprirem a responsabilidade social, de assegurar a criança o direito à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para fins deste Edital, consideram-se aptas a receber o Selo as empresas públicas e privadas que atendam no mínimo três dos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Possuir berçário para crianças de até 18 meses de idade no espaço das empresas.
- 3.1.2. Oferecer seguro de saúde com cobertura total para doenças pré-existentes, extensível a toda família.

3.1.3. Possuir creche no espaço da empresa para atendimento dos filhos de 0 a 3 anos de idade de funcionários ou convênio com creche, desde que apresentado comprovação para assistência, como descontos de mensalidades e taxas de matrículas em creches não conveniadas.

3.1.4. Possuir brinquedoteca ou biblioteca destinada a crianças de 0 a 6 anos de idade.

3.1.5. Possuir espaço destinado à amamentação.

3.1.6. Possuir programas para gestantes para debates de assuntos relacionados à gravidez, como pré-natal, amamentação, banhos e outros cuidados com as crianças durante os nove meses de gestação.

3.1.7. Flexibilizar horários ou incentivar o home-office para funcionários, pais e mães, que possuem filhos de 0 a 6 anos a fim de atender as necessidades das crianças.

3.1.8. Fomentar campanhas de adoção de crianças e adolescentes, além de outros incentivos para a ação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o credenciamento são gratuitas e estarão abertas no período de 02 de setembro a 27 de setembro de 2019, no sítio eletrônico <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/procuradoria-especial-da-mulher>, no qual será disponibilizado o formulário on-line para preenchimento dos dados e apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos, sendo classificado o porte da empresa para conhecimento.

4.2. Os seguintes campos do formulário de inscrição on-line são de preenchimento obrigatório:

- nome da empresa;
- CNPJ;
- endereço/telefone;
- dados do dirigente;

-outros campos de preenchimento obrigatório indicados no formulário de inscrição.

4.3. O não preenchimento de qualquer desses campos impedirá a conclusão da inscrição.

4.4. O preenchimento do formulário com dados incorretos desclassificará o inscrito.

4.5. O formulário preenchido, cujos documentos não sejam anexados em consonância com os critérios descritos neste Edital, será desconsiderado.

4.6. A responsabilidade pelo upload correto do arquivo digitalizado é daquele que realiza a inscrição.

4.7. O arquivo digitalizado deverá ser em formato PDF com a documentação exigida;

4.8. O tamanho máximo dos arquivos deverá ser de 2MB, podendo ser anexado mais de um.

4.9. A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Procuradoria Especial da Mulher, não se responsabilizará por possíveis erros no processo de digitalização e de envio eletrônico dos arquivos.

4.10. A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Procuradoria Especial da Mulher, não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos nas linhas de comunicação.

4.11. A documentação deve ser entregue até às 13h (treze horas), horário de Brasília, da data limite para submissão dos documentos.

4.12. Após o envio do formulário, a empresa receberá, como comprovante, um e-mail com cópia das informações inseridas.

4.13. Não será aceita documentação enviada por qualquer outro meio ou remetida fora do prazo de submissão.

4.14. No cumprimento do disposto no caput do art. 41 da Lei nº 8.666, de 1993, a documentação enviada em desacordo com qualquer das normas e condições deste Edital, não será, sob qualquer hipótese, acolhida, examinada e julgada.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Serão solicitados à empresa inscrita:

5.1. Carta de encaminhamento da proposta com a assinatura do responsável legal da empresa.

5.2. Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

5.3. Cópia do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;

5.4. Cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica;

5.5. Cópia do documento de identidade dos representantes legais da entidade e da inscrição no CPF ou de documento equivalente válido.

5.6. Certidões de regularidade fiscal:

a. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

b. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

c. Certidão Negativa de Débito Estadual;

d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

e. Certidão Negativa de Débito Municipal, do domicílio ou da sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei. Na sua falta, deverá ser apresentada declaração da empresa, assinada pelos representantes legais ou pelo seu contador, informando que possui isenção tributária e se responsabiliza pela informação prestada.

5.7. Fotos para comprovação dos seguintes requisitos: 1) possuir berçário para crianças de até 18 meses de idade no espaço das empresas; 2) possuir creche no espaço da empresa para atendimento dos filhos de 0 a 3 anos de idade de funcionários; 3) possuir brinquedoteca ou biblioteca destinada a crianças de 0 a 6 anos de idade; 4) possuir espaço destinado à amamentação; 5) fomentar campanhas de adoção de crianças e adolescentes.

5.8. Cópia do termo de convênio com creches para comprovar a assistência fornecida;

5.9. Projeto por escrito especificando o objeto, objetivo, procedimentos metodológicos, cronograma e avaliação para a comprovação de programas para gestantes para debates de assuntos relacionados à gravidez, como pré-natal, amamentação, banhos e outros cuidados com as crianças durante os nove meses de gestação.

5.10. Será exigida a folha de ponto mensal, dos últimos 12 meses, para comprovar a flexibilização de horários para funcionários que possuem filhos de 0 a 6 anos.

6. HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO e SELEÇÃO

6.1. A seleção das empresas submetidas, em atendimento ao Edital, será realizada pela Procuradoria Especial da Mulher em três etapas:

6.1.1. Etapa I - HABILITAÇÃO

6.1.1.1. Essa etapa consiste no enquadramento e na pré-análise da documentação enviada, verificando-se o atendimento aos itens 4 e 5 do Edital.

6.1.2. Etapa II - AVALIAÇÃO

6.1.2.1. Essa etapa consistirá na análise e no julgamento de mérito das propostas para avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item 3 do Edital.

6.1.2.2. A avaliação documental e de fotos dos requisitos não tira a possibilidade de visita presencial às empresas habilitadas no credenciamento para avaliação *in loco* das exigências para recebimento do Selo.

6.1.2.3. A avaliação das propostas deverá ser com base em critérios técnicos que, dentre outros, destacam:

- a) Observação das condições gerais dispostas neste edital;
- b) Utilização da metodologia – formulários e modelo de proposta;
- c) Alinhamento em relação às diretrizes de atuação;
- d) Clareza na apresentação dos itens;
- e) Coerência entre ações proposta, objetivos e resultados obtidos.

6.1.3. Etapa III - SELEÇÃO

6.1.3.1. Após a análise da documentação e dos requisitos, serão definidas as empresas em dois grupos:

- a) classificadas e selecionadas; e

b) não classificadas.

6.1.3.2. O resultado das empresas selecionadas será divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria Especial da Mulher (<https://www.cl.df.gov.br/web/guest/procuradoria-especial-da-mulher>) e convocados para receberem o Selo em Sessão Solene na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

7. DOS RECURSOS

7.1. A empresa candidata poderá apresentar recurso contra o resultado da seleção durante os dois dias úteis seguintes ao da publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Procuradoria Especial da Mulher através do endereço eletrônico procuradoriadamulher@cl.df.gov.br.

7.2. Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão considerados.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. As empresas selecionadas receberão o Selo Empresa Amiga da Primeira Infância com validade de um ano em Sessão Solene a ser realizada no dia 22.10.2019 no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

8.2. Outros detalhes da cerimônia da entrega do certificado serão divulgados através do sítio eletrônico <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/procuradoria-especial-da-mulher>.

8.3. A divulgação oficial do resultado será feita através do sítio <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/procuradoria-especial-da-mulher>.

8.4. As empresas selecionadas ficam autorizadas a utilizar a informação e a marca gráfica em suas peças publicitárias, embalagens de produtos e sítio eletrônicos denominado de "Selo Empresa Amiga da Primeira Infância".

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da Procuradoria Especial da Mulher.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta on-line poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico procuradoriadamulher@cl.df.gov.br.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Procuradoria Especial da Mulher.

9.4. As empresas inscritas que não atenderem às exigências e/ou formato exigidos neste Edital serão desclassificadas.

9.5. O uso do selo deve vir acompanhado do ano de sua utilização com os dizeres de que 'O DF reconhece esta empresa como amiga da primeira infância'.

9.6. A falsidade sobre as informações utilizadas sujeitará às sanções civis e penais, na forma da legislação federal pertinente, inclusive no prejuízo

causado à imagem da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo uso indevido do selo e de suas informações.

9.7. Para informações atualizadas a respeito do Edital nº 1/2019, consulte o sítio <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/procuradoria-especial-da-mulher>.

9.8. A solicitação de impugnação a este Edital deverá ser dirigida à Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Procuradoria Especial da Mulher, através do endereço eletrônico procuradoriadamulher@cl.df.gov.br.

9.9. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Procuradoria Especial da Mulher, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	30/08/2019
Abertura das Inscrições	02/09/2019
Encerramento das Inscrições	27/09/2019
Divulgação dos resultados	11/10/2019
Prazo para recursos	12 a 17/10/2019
Sessão Solene para entrega dos certificados	01/11/2019


JÚLIA LUCY
Procuradora Especial da Mulher


RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Comunicados

Mem nº 157/2019– GAB. 24

Em 27 de agosto de 2019.

À Secretaria Legislativa,

Assunto: Vice-Líder da Liderança da Minoria

Informamos que a Deputada Arlete Sampaio será a Vice-Líder da Liderança da Minoria.

Neste sentido, solicitamos registro e publicação

Atenciosamente,



Bastos



Fábio Felix
Deputado Distrital – PSOL/ DF

Avisos - Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

Processo nº 001-001082/2019. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos e produtos análogos para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 72.649.361/0001-74. Valor total: R\$ 12.890,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2019.
Nailde Oliveira do Nascimento Silveira
Pregoeira



Extratos - Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-001.336/2019; Favorecido: IOC CAPACITAÇÃO LTDA; Valor: R\$ 7.620,00; Objeto: Participação de servidores no evento externo de capacitação “Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões na Administração Pública”; Amparo Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 28/08/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

